PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2021/2024
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII - BOM JESUS DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 405

PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 108/2021 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. Iº. – Resolvo me deslocar, **Paulo Hernandes Moura Lima,** Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, a Cidade de Palmas/TO, no dia 10 de novembro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. Assembleia Legislativa, Assessoria Técnica, Deputada Federal Dorinha Seabra.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 109/2021 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. Iº. – Resolve autorizar o deslocamento da Chefe de Gabinete a Cidade de Palmas **– Andrea Vasconcelos R. Lima,** lotada no Gabinete do Prefeito, no dia 10 de novembro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. Palácio do Governo, Assembleia Legislativa, Assessoria técnica, Dep. Federal Dorinha Seabra.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais). Totalizando R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2021 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. Iº. – Resolve autorizar o Servidor **Debson Galvão Feitosa,** a deslocar se a Cidade de Palmas/TO, nos dias 10.11 e 12 de novembro de 2021 – Coordenador Depto. de Pessoal – lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, participar de curso de interesse Público, no Hotel 10 realizado por Comprev Assessoria, sobre o sistema ESOCIAL

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) fazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2021.11.18 16:53:55 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

PORTARIA Nº. 111/2021 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Revogar a licença concedida ao servidor **Pedro Barnabé Machado** – Estatutário – Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, revogando a portaria 055/2021 de 09 de julho de 2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a primeiro de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 112/2021 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Fica concedido licença para acompanhamento de cônjuge, Policial Militar, Servidora **Susana Peripoli Tomasi Miranda –** Estatuaria, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a primeiro de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 113/2021 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Resolve autorizar a Servidora **Lilia Vilena da Cruz Bonifácio,** a deslocar se a Cidade de Palmas/TO, no dia 19 de novembro de 2021 – Fiscal do SIM – lotado na Secretaria de Agricultura e Des. Econômico, participar de capacitação do SIM.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) fazendo um total de R$ 75,00 (setenta e reais).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a primeiro de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114/2021 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Resolve autorizar a Servidora **Rosa Carvalho da Silva,** a deslocar se a Cidade de Palmas/TO, no dia 19 de novembro de 2021 – Coordenadora do SIM – lotado na Secretaria de Agricultura e Des. Econômico, participar de capacitação do SIM.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) fazendo um total de R$ 75,00 (setenta e reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a primeiro de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 115/2021 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Resolve autorizar ao Servidor **Eduardo Braga Benicio,** a deslocar se a Cidade de Palmas/TO, no dia 19 de novembro de 2021 – Diretor de Meio Ambiente – lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, participar de capacitação do SIM.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) fazendo um total de R$ 150,00 (setenta e reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a primeiro de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116/2021 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Resolve autorizar o Servidor **Alessandro Barbosa da Silva,** a deslocar se a Cidade de Palmas/TO, no dia 20 de novembro de 2021 – Secretário de Esporte – lotado na Secretaria de Esportes, para participar do 5º. Encontro solidário/Esporte Solidário, com a finalidade de arrecadar alimentos para entidades.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a primeiro de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2021 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Resolve autorizar o Servidor **Marcio Rodrigues da Silva,** a deslocar se a Cidade de Palmas, no dia 20 de novembro de 2021 – Auxiliar Administrativo – lotado na Secretaria de Esportes, para participar do 5º. Encontro solidário/Esporte Solidário, com a finalidade de arrecadar alimentos para entidades.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 01(uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a primeiro de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 118/2021 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Resolve autorizar o reembolso de diária ao Servidor **Pedro Henrique Correia Mattos,** realizada no dia 12 de novembro, com o deslocamento a Cidade de Palma, Secretário de Finanças - lotado na Secretaria de Finanças, tratar de assuntos inerente ao interesse público, junto ao COSEMS, tratar de saldos remanescentes.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a primeiro de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 119/2021 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Resolve autorizar o deslocamento da Chefe de Gabinete a Cidade de Palmas – **Andrea Vasconcelos R. Lima,** lotada no Gabinete do Prefeito, no dia 18 de novembro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

R$ 200,00 (duzentos reais). Totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a primeiro de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2021 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. lº. – Deslocar-me **Paulo Hernandes Moura Lima,** Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, a Cidade de Palmas/TO, no dia 18 de novembro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. Assembleia Legislativa, AGETO, Gabinete do Senador Irajá Abreu, Palácio Araguaia.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a primeiro de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.